



TRAVASSÔ E ÓIS DA RIBEIRA
ENTRE O VOUGA, O ÁGUEDA E A PATEIRA

Edital de Convocatória para Instalação dos Órgãos Autárquicos

EDITAL

INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA

Paulo Jorge dos Santos Gomes, Presidente da Assembleia de Freguesia da União de Freguesias de Travassô e Óis da Ribeira cessante.

Faz público, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 19.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro) e 46.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, que a sessão de instalação da nova Assembleia de Freguesia da União de Freguesias de Travassô e Óis da Ribeira, resultante do ato eleitoral de 12 de outubro de 2025, terá lugar no próximo dia **28 de outubro de 2025, pelas 18h30m**, no edifício da União de Freguesias de Travassô e Óis da Ribeira, sito em **Travassô**.

Ordem de Trabalhos

1. Ato de instalação e verificação da identidade e legitimidade dos eleitos;
2. Prestação do compromisso de honra e investidura nos cargos;
3. Eleição dos vogais da Junta de Freguesia, mediante proposta do Presidente da Junta;
4. Eleição da Mesa da Assembleia de Freguesia (Presidente, 1.º Secretário e 2.º Secretário).

Convocatória e presença

Deverão comparecer todos os cidadãos eleitos para aquele órgão, fazendo-se acompanhar do respetivo Cartão de Cidadão ou documento de identificação válido.

Nos termos do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 169/99, proceder-se-á imediatamente após o ato de instalação à primeira reunião de funcionamento da Assembleia de Freguesia, para efeitos de:

- Eleição dos vogais da Junta de Freguesia;

Cont. 510 840 671



TRAVASSÔ E ÓIS DA RIBEIRA
ENTRE O VOUGA, O AGUEDA E A PATEIRA

- Eleição do Presidente e Secretários da Mesa da Assembleia de Freguesia.

Substituição e participação

Atendendo a que a substituição dos membros da Assembleia que integrarão a Junta deve ocorrer imediatamente após a eleição desta, recomenda-se que os primeiros candidatos não eleitos de cada lista, em número igual ao dos vogais da Junta de Freguesia, compareçam ao ato de instalação, de modo a poder ser verificada a respetiva legitimidade e garantir a sua participação imediata nos trabalhos da Assembleia, nomeadamente na eleição da Mesa.

Publicidade e validade

Para conhecimento dos interessados, se publica o presente, que vai ser afixado nos lugares de costume.

União de Freguesias de Travassô e Óis da Ribeira, aos 17 de outubro de 2025.

O Presidente da Assembleia de Freguesia cessante

[Paulo Jorge dos Santos Gomes]

Cont. 510 840 671

